



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

Data: 17/05/2021

Hora: 16:30

Portaria nº 156/2021

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/05/2021, à servidora **MARIA CRISTINA BAIROS**, matrícula 269, cargo de Professora, nível 04, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.932,44 composto das seguintes vantagens: Vencimento conforme Lei Municipal nº 1409 de 2000; 18,5% relativo a Classe D conforme Lei Municipal nº 1023 de 1990, art. 11, 18 a 24 - 63% relativo a Anúenios conforme Lei Municipal nº 1022 de 1990. a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensões - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

HUMAITÁ, 17/05/2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito de PM DE HUMAITÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.